



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2167/2024

ACRESCENTA OS INCISOS VI, VII, VIII, IX E X AO §1º DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI GP 251/2024, CMP 1552/2024, QUE DISPÕE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Art. 1º - Fica acrescentado os incisos VI e VII ao §1º do art. 2º do Projeto de Lei GP 251/2024, CMP 1552/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§1º

VI - Fica assegurada a disponibilidade orçamentária para a ampliação e criação de políticas públicas voltadas aos idosos;

VII - Fica assegurada a disponibilidade orçamentária para a ampliação e criação de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes;

VIII - Fica assegurada a disponibilidade orçamentária para a ampliação e criação de políticas públicas voltadas às mulheres;

IX - Fica assegurada a disponibilidade orçamentária para a ampliação e criação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial;

X- Fica assegurada a disponibilidade orçamentária para a ampliação e criação de políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa instituir objetivo dedicado aos idosos, crianças, adolescentes e à segurança alimentar e nutricional no município.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora